



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5713 - Terça-feira, 20 de março de 2018  
**Divulgação:** Terça-feira, 20 de março de 2018 **Publicação:** Quarta-feira, 21 de março de 2018

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**ADMITE** NATAN DOS SANTOS DA CUNHA, no cargo de ASSESSOR III, 2210.1, na Equipe de Passagem Escolar e Isenções, a contar de 22/01/2018, através do Ato 003 de 01/02/2018. (Processo 18.16.000001334-8)

**ADMITE** BERNARDO CORAZZA, no cargo de ASSESSOR II, 2211.0, na Coordenação de Comunicação Social, a contar de 22/01/2018, através do Ato 003 de 01/02/2018. (Processo 18.16.000001463-8)

**ADMITE** WAGNER VICENTE PRESTES, no cargo de ASSESSOR III, 2209.8, na Coordenação de Comunicação Social, a contar de 10/01/2018, através do Ato 003 de 01/02/2018. (Processo 18.16.000000384-9)

**COMUNICA** o início do Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através do Ato 005/2018 de 12/03/2018.

<b>NOME:</b>	<b>MATR.:</b>	<b>A CONTAR DE:</b>
DAVID DEIVISON MOTA PEREIRA	803845	07/02/2018
FELIPE LOPES DA COSTA	803838	05/02/2018
FRANCIANE SANTOS DUARTE	803838	05/02/2018
FRANCIELE CARDOSO ALMEIDA	803846	12/02/2018
GIOVANNA CUSINATO A DOS SANTOS	803846	12/02/2018
GIULIA MARINA CABRAL VARGAS	803842	05/02/2018
HELITA VIEIRA OTARAM	803848	14/02/2018
INGRID DE MOURA P B MACHADO	803851	19/02/2018
LARISSA DE OLIVEIRA GONCALVES	803839	05/02/2018
LARISSA LAURIANE SANTOS SEVERO	803850	14/02/2018
LEONARDO GOMES BENJOYA	803841	05/02/2018
LIANE DIAS DE OLIVEIRA	803841	05/02/2018
ROSANGELA DO HORTO DA R PINTO	803837	05/02/2018
SAMANTHA FRODER SANTOS	803849	05/02/2018
WALTER OLIVEIRA DOS SANTOS JR	803849	05/02/2018

**DEMITE** AUGUSTO MARTINEZ FERNANDES, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 08/02/2018, através do Ato 004 de 12/03/2018. (Processo 18.16.000002662-8)

**DEMITE** JESSICA COSTA OLIVEIRA, do cargo de Assessor III, 2196.2, na Coordenação de Comunicação Social, a contar de 05/01/2018, através do Ato 003 de 01/02/2018. (Processo 18.16.000000975-8)

**FAZ CESSAR**, no mês de fevereiro, o contrato dos estagiários abaixo relacionados nas respectivas datas, através do Ato 005/2018 de 12/03/2018.

<b>NOME:</b>	<b>MATR:</b>	<b>A CONTAR DE:</b>
AMANDA DE PINHO BOAVENTURA	803697	19/02/2018
BRENDA GADELHA MACEDO	803778	08/02/2018
EVILLEN NUNES DE OLIVEIRA	803800	15/02/2018
GUILHERME B LEMOS SILVEIRA	803817	09/02/2018
ISABEL RODRIGUES DA SILVA	803755	28/02/2018
LIDIANE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	803782	07/02/2018
RAFAEL BERNARDES FERREIRA	803626	16/02/2018
STEPHANI SCHUETZ RAMOS	803533	09/02/2018
YURI PADILHA DE ANDRADE	803836	08/02/2018

## Portarias

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** CIBELE OLTRAMARI, 1283294/02, Coordenadora, para exercer os encargos de Gerente I, da Gerência do Diário Oficial, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 13/11/2017, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, através da Portaria 3442046, de 09/03/2018 (Processo 17.0.000095554-0).

**EXONERA**, a pedido, VANICE FERRAZZA ZALTRON, 154122/03, Médico Especialista, ESM101SM, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/03/2018, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3400768 de 05/03/2018 (processo 18.0.000019146-5).

**EXONERA** FABIANE REGINA TRAMM, 1391054/1, do cargo em comissão de Assistente (21250001), da Assessoria Jurídica (28004002), da Secretaria Especial dos Direitos Animais, a contar de 01/03/2018, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3385164, de 01/03/2018 (processo 17.0.000050041-0).

**MODIFICA**, a contar de 01/03/2018, em relação ao servidor JOSÉ CARLOS VIEIRA DO CARMO, 664562/3, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Portaria 1380902, divulgada no DOPA, edição 5448, de 21/02/2017, quanto ao vínculo, que passa a ser 3, através da Portaria 3430641 de 08/03/2018 (Processo 18.0.000014601-0).

**NOMEIA** ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO FARIAS, 1094572/4, para o cargo em comissão de Gestor C NM CC (11260011), do/a Área de Gestão Interinstitucional (19629001), do/a Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 22/02/2018, com base no artigo 20, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 3390393, de 02/03/2018 (processo 18.0.000016938-9).

**NOMEIA** ARTHUR BORGES LACERDA, 1416731/01, para o cargo em comissão de Assistente (21250001), do/a Unidade de Apoio Administrativo (31603001), do/a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 21/02/2018, com base no artigo 20, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 3381458, de 01/03/2018 (processo 18.0.000015540-0).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** DECIO SCHWELM VIDAL, 1095455/1, Arquivista, ES103NS, efetivo, do/a Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Centro, 11150004, do/da Centro de Microfilmagem/Coordenação da Documentação/Secretaria Municipal de Administração, 12505001, substituindo DANIELA MACHADO ROBL, 1007017/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 22/01/2018 a 14/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3088723 de 08/01/2018.

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 26/01/2018, em relação a CESAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Auxiliar Técnico de Serviço Militar, AA10506, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 3356 de 01/09/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/09/2017, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 904 de 16/03/2018 (Processo ).

**CESSA**, a contar de 11/01/2018, em relação a LIA BARBARA MARQUES WILGES, 1069764/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, os efeitos da Portaria 3033 de 08/07/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/07/2015, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 731 de 08/03/2018 (Processo 01.003315/15-0).

**CESSA**, a contar de 22/01/2018, em relação a LECI TERESA DE SOUZA MENEZES, 1058070/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, os efeitos da Portaria 3162 de 17/08/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/08/2017, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 552 de 23/02/2018 (Processo ).

**CONCEDE**, a DAGOBERTO SIENKO LORENZO, 289167/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 15/03/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 915 de 16/03/2018 (Processo 01.014268/15-9).

**CONCEDE**, a MANOEL COLLAR DE SOUZA, 102432/3, Asfaltador, OP11804, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 917 de 16/03/2018 (Processo 01.014268/15-9).

**CONCEDE**, a NEUSA MARIA GONCALVES CORREA, 211804/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 10/03/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 916 de 16/03/2018 (Processo 01.014268/15-9).

**CONVOCA** JACQUELINE ROSA DA FONSECA SANTOS, 1336231/3, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 23/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 908 de 16/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ANTONIO CARLOS DE CASTRO FARIAS, 1094572/4, Gestor C NM CC, 11260011, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 22/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 641 de 02/03/2018 (Processo ).

**CONVOCA** CESAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Superintendente da Central de Licitações, 11270017, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 26/01/2018 a 09/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 910 de 16/03/2018 (Processo ).

**CONVOCA** CESAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Auxiliar Técnico de Serviço Militar, AA10506, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 10/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 909 de 16/03/2018 (Processo 01.003315/15-0).

**CONVOCA** ARTHUR BORGES LACERDA, 1416731/1, Assistente, 21250001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 21/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 636 de 01/03/2018 (Processo ).

**CONVOCA** GUILHERME SILVEIRA CASTANHEIRA, 560835/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 09/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 888 de 15/03/2018 (Processo 01.003315/15-0).

**CONVOCA** LIA BARBARA MARQUES WILGES, 1069764/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 11/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 732 de 12/03/2018 (Processo 01.003315/15-0).

**CONVOCA** LECI TERESA DE SOUZA MENEZES, 1058070/1, Chefe de Gabinete - CC, 11270011, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 22/01/2018 a 02/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 554 de 23/02/2018 (Processo ).

**CONVOCA** LECI TERESA DE SOUZA MENEZES, 1058070/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 03/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 553 de 23/02/2018 (Processo ).

**CONVOCA** LECI TERESA DE SOUZA MENEZES, 1058070/1, Chefe de Gabinete - CC, 11270011, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 20/02/2018 a 06/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 903 de 16/03/2018 (Processo 01003315150).

**DESIGNA** PRISCILA DOS SANTOS NOVAK, 1031759/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Gerente B, 11120010, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Administração, 12002001, vaga 1002198, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 907 de 16/03/2018 (Processo 01.036941/14-0).

**DESIGNA** EDUARDO DA CUNHA FONSECA, 1074016/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades I, 11130031, do/da Assessoria Técnica de Desenvolvimento/Escola de Gestão Pública/Secretaria Municipal de Administração, 12004019, vaga 1000266, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 906 de 16/03/2018 (Processo 01.036941/14-0).

**DESIGNA** LOURENCO DOS SANTOS CORREA, 299525/2, Auxiliar de Servicos Gerais, AC10902, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Servico, 11110001, do/da Núcleo de Serviços Gerais/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal da Cultura, 10301003, vaga 1001011, a contar de 19/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 918 de 16/03/2018 (Processo ).

**DESIGNA** LIA BARBARA MARQUES WILGES, 1069764/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para exercer a função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Secretaria Adjunta do Povo Negro/Secretaria Municipal de Direitos Humanos, 31810001, vaga 1002537, a contar de 11/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 730 de 08/03/2018 (Processo 01.036941/14-0).

**DESIGNA** ADEMIR GOMES LEIRIA, 219487/2, Recepcionista, AA10804, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Prédio Cultura, 11130013, do/da Equipe de Administração de Prédios Culturais/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal da Cultura, 10501002, vaga 1000998, a contar de 01/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 919 de 19/03/2018 (Processo ).

**DESIGNA** CARLOS EDUARDO SIMAS ARAUJO, 1081160/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Gerência de Orçamento e Patrimônio/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521004, vaga 1000183, a contar de 06/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 925 de 19/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** DAILA ALENA RAENCK DA SILVA, 835344/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Ambulatório de Especialidades/Centro de Saúde Santa Marta/Gerência Distrital Centro/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18623005, vaga 1001300, a contar de 15/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 921 de 19/03/2018 (Processo ).

**DISPENSA** EDUARDO DA CUNHA FONSECA, 1074016/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Gerente B, 11120010, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Administração, 12002001, vaga 1002198, a contar de 11/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 905 de 16/03/2018 (Processo 01.036941/14-0).

**DISPENSA** BRUNO DE LIMA TORRES, 1016610/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio

Ambiente, da função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, vaga 1001652, a contar de 21/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 911 de 16/03/2018 (Processo ).

**DISPENSA** ELIANE PICOLI DE LUCENA, 248694/2, Operario, AC11002, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, vaga 1001645, a contar de 01/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 914 de 16/03/2018 (Processo 01.036941/14-0).

**DISPENSA** SILVIA REGINA TEIXEIRA DA ROSA, 224264/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Gerência de Orçamento e Patrimônio/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521004, vaga 1000183, a contar de 06/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 923 de 19/03/2018 (Processo 01036941140).

**DISPENSA** CARLOS EDUARDO SIMAS ARAUJO, 1081160/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Responsavel Por Atividades, 11130028, do/da Gerência de Orçamento e Patrimônio/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521004, vaga 1000178, a contar de 06/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 924 de 19/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** ATAISA DA CUNHA GALAN, 963735/1, Tecnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Ambulatório de Especialidades/Centro de Saúde Santa Marta/Gerência Distrital Centro/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18623005, vaga 1001300, a contar de 15/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 920 de 19/03/2018 (Processo ).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARCIO IOCHPE KOLODNY, 498601/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Divisão de Tributação e Contencioso/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701014, substituindo RICARDO SANTOS DA LUZ, 367129/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 05/03/2018 a 16/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3503081 de 19/03/2018.

**DESIGNA** LUCIANO COELHO DIAS, 141802/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Divisão da Receita Mobiliaria/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701012, substituindo OTAVIO EMER TORELLY PEREIRA, 1164490/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 06/03/2018 a 16/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3503403 de 19/03/2018.

**DESIGNA** ADRIANA KIRSCH BISSIGO, 188661/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Divisão de Avaliação de Imóveis/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701015, substituindo ELLEN CRISTINE SCHILD, 471954/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de férias, de 26/02/2018 a 16/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3503237 de 19/03/2018.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ROBERTO MILMAN AZAMBUJA, 83165002, professor, para afastar-se de suas funções nos dias 27 e 28 de março de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Encontro da Rede de Acesso Mais Seguro - CICV, a realizar-se em Brasília/DF, através da Portaria 101 de 14/03/2018 (Processo 18.0.000023000-2).

**CONCEDE**, aos professores abaixo relacionados, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao Padrão M5, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através das respectivas Portarias de 19/03/2018 e Processos.

Professor	Matrícula	A/C	Port.	Processo
CARLOS ANDRÉ CASTRO ROLLSING	1408844/01	23/01/2018	3500764	18.0.00007460-4
CAROLINA HUGO	1045890/01	01/03/2018	3500758	18.0.000015754-2
CHRISTINE DUARTE CAMARGO	1408852/01	26/01/2018	3500763	18.0.00007471-0
EDERSON JULIANO SAVI PAULETTI	1010913/01	01/03/2018	3500759	18.0.000015662-7
FERNANDA DOS SANTOS	967431/02	29/01/2018	3500762	18.0.00008401-4

IMOGENE VIEIRA DE MORAES DIAS	551925/01	01/04/2018	3500756	18.0.000018978-9
LUCIANA PAULA MEIRELES	1332643/01	01/03/2018	3500761	18.0.000015440-3
MORGANA MARTINS GRUDZINSKI IRIART	366058/04	23/01/2018	3500760	18.0.000008544-4
ORACIO PAVAN	1059726/01 e 02	01/03/2018	3500757	18.0.000017586-9

**DESIGNA** GISELE APARECIDA DO AMARAL, 1220420/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Humaitá/Divisão de Educação Infantil/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15611031, substituindo GABRIELE SOARES DE ABREU, 964648/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença para Tratar Saúde, de 12/03/2018 a 26/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 104 de 15/03/2018.

**DESIGNA** MARIA NATALINA ARIOLI, 237702/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626045, substituindo LADI VIVIANA CASTELLI, 550787/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias., de 23/01/2018 a 05/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 103 de 15/03/2018.

**DESIGNA** ALICE DA ROSA HENRIQUE MONTEIRO, 1059688/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626031, substituindo ELIS REGINA GRIEBLER, 304806/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias., de 15/02/2018 a 01/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 86 de 13/03/2018.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o servidor ALVARO SANTI, 107200/2, Técnico em Cultura, a dispensa de ponto, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de apresentar o trabalho "ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NA CULTURA: AVANÇOS NA TRANSPARÊNCIA E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS", no I Seminário Internacional de Políticas Culturais da Fundação Casa Rui Barbosa, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2018, no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 17 de 13/03/2017 (Processo 16.0.000073085-1).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LUCIANE BUSATO DO AMARAL, 167359/2, Nutricionista, ES127NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente E, 11140010, do/da Área de Nutrição/Serviço de Controle Operacional/Divisão Administrativa e Financeira/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18404010, substituindo ANGELITA LAIPELT MATIAS, 213369/2, Nutricionista, ES127NS, por motivo de Férias, de 15/02/2018 a 01/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 143 de 05/03/2018.

**DESIGNA** ROANY MIGUEL HUGO NUNES, 1051962/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do/da Serviço de Licitações e Patrimônio/Divisão Administrativa e Financeira/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18602010, substituindo MATHEUS CARVALHO MENDES, 1050583/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 19/02/2018 a 05/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 142 de 05/03/2018.

**DESIGNA** RITA HELENA LOPES SOARES BRITO, 617973/13, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Coordenador Geral, 11180001, do/da Coordenadoria-Geral de Administração e Desenvolvimento dos Servidores da Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800001, substituindo LIVIA DISCONSI WOLITZ DE ALMEIDA, 1080857/1, Psicólogo, ES129NS, por motivo de Férias, de 15/02/2018 a 01/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 159 de 16/03/2018.

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, CRISTIANE CARINE SCHOEN, 110942.1/1 técnico em enfermagem TP-1.07.07 da Unidade Básica de Saúde São Carlos da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 30/08/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 3/2002 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Saúde São Carlos/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/03/2002, através da Portaria 185, de 14/03/2018 (processo 16.13.000003836-4).

**CONCEDE**, a JULIANA OLIVEIRA DIAS DA SILVA, 118475.0/4 , Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, da Unidade de Enfermagem do

Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 22/01/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 17/2017 Atividade Técnico em Enfermagem/Salas Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 186, de 14/03/2018 (formulário 2919, processo 18.0.00009278-5).

**CONCEDE**, a MARINES DA SILVA, 15074.8/4, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, da Unidade de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 24/01/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 17/2017 Atividade Técnico em Enfermagem/Salas Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 187 de 14/03/2018 (formulário 2920, processo 18.0.000010214-4).

**CONCEDE**, a VANESSA DE SOUZA CHAVARE, 76486.6/2, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, da Unidade de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 15/01/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 39/2017 Atividade Técnico em Enfermagem/Bloco Cirúrgico/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 189 de 14/03/2018 (formulário 2921, processo 18.0.000010343-4).

**CONCEDE**, a PATRICIA BOROWSKI DOS SANTOS, 43874.4/2, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 06/11/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 23/2014 Auxiliar de Enfermagem na Atividade de Dispensação de Medicamentos/Farmácia/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2014, através da Portaria 192 de 15/03/2018 (formulário 7841, processo 17.0.000093742-8).

**CONCEDE**, a MARCELO BENTANCOR LONTRA, 80609.5/2, médico especialista ESM-1.01.ESM do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/01/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 28/2015 Atividade Médico Regulador/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2015, através da Portaria 195, de 16/03/2018 (formulário 62, processo 18.0.000011529-7).

**CONCEDE**, a CINTHIA GIMENEZ LEANDRO, 138401.5/2, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, Setor de Enfermagem do Centro Cirúrgico do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/12/2017 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 2/2003 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidade Cuidado Cirúrgico/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 196, de 19/03/2018 (formulário 1698, processo 18.0.000012686-6).

**CONCEDE**, a ANTONIO PALHARES ACKERMANN 66374.0/3, Mecânico OP-1.02.04, do Serviço de Manutenção Predial do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/11/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 02/2003 Mecânico na Atividade de Serralheiro/Manutenção/Seção de Infraestrutura/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003 através da Portaria 199 de 15/03/2018 (formulário 1693, processo 18.0.000012638-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 30/08/2017, em relação a CRISTIANE CARINE SCHOEN, 110942.1/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 390 de 28/06/2017 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 184, de 14/03/2018 (processo 16.13.000003836-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15/01/2018, em relação a VANESSA DE SOUZA CHAVARE, 76486.6/2 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 845 de 17/12/2014 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 188, de 14/03/2018 (formulário 2921, processo 18.0.000010343-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 06/11/2017, em relação a PATRICIA BOROWSKI DOS SANTOS, 43874.4/2 Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 552 de 03/09/2015, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 191, de 15/03/2018 (formulário 7841, processo 17.0.000093742-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 03/11/2017, em relação a MARCIO CECHIN, 127917.3/1 Enfermeiro ES-1.13NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 353 de 02/07/2015, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 193, de 15/03/2018 (processo 17.0.000104743-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20/11/2017, em relação a LETICIA MACHADO ROSA DA SILVA, 86133.1/2 Médico Especialista ESM-1.01ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 379 de 26/06/2017 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 194, de 15/03/2018 (processo 17.0.000104743-4).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, para ordenação de despesa e autorização de pagamentos e dispêndios de recursos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 19/03/2018, a servidora LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, matrícula 787192, Diretora Geral Adjunta, através da Portaria 581 de 16/03/2018 (processo 18.10.000001820-6).

**NOMEIA** TAMIREZ BARCELLOS PERON, 1161628/1, Assistente Administrativo, AA20406, para responder pelo (a) cargo comissionado do (a) Equipe Projetos I, do(a) Equipe de Especificação e Orçamento, 82411000, durante o impedimento do titular RENATO ANDRINO FANAYA, 372952/3, no período de 05/02/2018 a 06/03/2018, por motivo de férias, com regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 400 de 19/02/2018 (processo 16.10.000000202-3).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** DERCIO DA ROSA CANDIDO, 738338/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Serviços de Acompanhamento/Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, 86241000, substituindo CASSIO SANTOS CORREA NETO, 731915/2, Agente de Serviços Externos, AC20104, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 02, de 05/03/2018 a 24/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 570 de 19/03/2018.

**DESIGNA** FABIO MARIANO DE FREITAS VAUQUELIN, 1316117/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo MARCO AURELIO FRAGA VIEIRA, 749543/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 05/02/2018 a 24/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 574 de 19/03/2018.

**DESIGNA** ADILSON FERNANDO RIBEIRO, 743747/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, 86240000, substituindo ZEFERINO DO AMARAL, 745410/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, de 05/03/2018 a 24/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 571 de 19/03/2018.

**DESIGNA** RICHARD MADISON ALVIENE DA SILVA, 1277006/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Adutoras/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção de Adutoras/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, 86250000, substituindo ANTONIO JUARES BUENO, 710535/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, de 01/03/2018 a 20/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 572 de 19/03/2018.

**DESIGNA** RODRIGO DA ROCHA ANDRADE, 557836/3, Biólogo, ES207NS, efetivo, do/da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84200000, substituindo EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, 724250/1, Biólogo, ES207NS, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 09/03/2018 a 28/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 566 de 19/03/2018.

**DESIGNA** JONATHAN NICKEL ALMEIDA, 1260650/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, 86240000, substituindo DERCIO DA ROSA CANDIDO, 738338/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de titular estar substituindo outra função gratificada, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 05/03/2018 a 24/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 573 de 19/03/2018.

**DESIGNA** CARMEM REGINA RIBEIRO PINTO, 231979/6, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86400000, substituindo RICARDO LUIZ SILVA DE ARAUJO, 1208705/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, de 05/03/2018 a 24/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 575 de 19/03/2018.

**DESIGNA** GISELE FERNANDES RIBEIRO, 902990/2, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Coordenação de Análises Biológicas de Esgotos/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Biologia Aquática e Ecotoxicologia/Coordenação de Análises Biológicas de Esgotos/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84241000, substituindo GABRIELA PEREIRA DE SOUZA MEDEIROS, 1158252/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 28/12/2017 a 16/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 577 de 19/03/2018.

**DESIGNA** GABRIELA PEREIRA DE SOUZA MEDEIROS, 1158252/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Biologia Aquática e Ecotoxicologia/Coordenação de Análises Biológicas de Esgotos/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Análises Biológicas de Esgotos/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84240000, substituindo MARCIO SUMINSKY, 722665/1, Biólogo, ES207NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 16/11/2017



a 15/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 576 de 19/03/2018.

**DESIGNA** LUIS GILMAR DE AZEVEDO, 165739/3, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86420000, substituindo JOSE CARLOS DA CRUZ LIMA, 710894/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de férias, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%) e com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 22/01/2018 a 10/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 583 de 19/03/2018.

**DESIGNA** CARLOS RENATO DE SOUZA SILVA, 128065.1, da Equipe de Obras Eletromecânicas, como Presidente, ALLAN GUEDES POZZEBON, 114214.3, da Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte, e ALESSANDRO BRUTTI, 115955.0, da Equipe Ete Navegantes, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato "Reforma da Ete São João Navegantes", tendo a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório, a contar da data desta portaria, através da Portaria 582 de 19/03/2018 (processo 003.080030.15.7).

**DESIGNA** JORGE ALBERTO DOS SANTOS BASTOS, 57325.8, da Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador, para, como representante, apurar irregularidades apontadas no processo 18.10.00001735-8 e, como secretário, EDISON DORNELES SOARES, 70409.2, a contar de 26/03/2018, com base no artigo 221, inciso I e parágrafo 2º do artigo 222, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 584 de 19/03/2018 (processo 18.10.00001735-8).

**DISPENSA** LOURIVAL DA SILVA, 711023/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Equipe de Conservação de Áreas Verdes/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, da função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Conservação de Áreas Verdes/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, 90222000, vaga 2000453, a contar de 08/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 593 de 19/03/2018 (Processo).

**DISPENSA** ANGELA BEATRIZ CAVALLI RODRIGUES, 704481/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, da função gratificada de Consultor Interno de Rh, 1.2.1.3, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, 90500000, vaga 2000103, a contar de 12/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 599 de 19/03/2018 (Processo).

**REGULARIZA**, em 19/03/2018, em relação a SERGIO AQUINO CARVALHO, 743553/3, Agente de Serviços Externos, o Avanço-Prêmio e a Referência Imediatamente Superior, que passam a ser a contar de 28/03/2015, sem efeitos pecuniários, em conformidade com o disposto no artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, Lei 11253 de 04/04/2012, através da portaria 567 de 19/03/2018 (Processo 18.13.000000714-1).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, a contar de 05/03/2018, JEZIEL ELIZEU SANTOS DOS SANTOS, 1419331, agente comunitário, em comissão, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 103 de 19/03/2018 (processo 18.14.000000679-7).

**CONVOCA**, a contar de 05/03/2018, CRISTIANE ROSA SCHNEIDER, 1419366, agente comunitário, em comissão, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 105 de 19/03/2018 (processo 18.14.000000680-0).

**EXONERA**, a pedido, a contar de 01/03/2018, CARMEM SOCA SEHNA, 1359240/02, do cargo em comissão de Agente Comunitário, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31501018, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cessando todas as vantagens, através da Portaria 101 de 19/03/2018 (processo 17.14.000000232-0).

**NOMEIA**, a contar de 05/03/2018, JEZIEL ELIZEU SANTOS DOS SANTOS, 1419331, para exercer o cargo em comissão de agente comunitário, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31501018, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 102 de 19/03/2018 (processo 18.14.000000679-7).

**NOMEIA**, a contar de 05/03/2018, CRISTIANE ROSA SCHNEIDER, 1419366, para exercer o cargo em comissão de agente comunitário, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31501018, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 104 de 19/03/2018 (processo 18.14.000000680-0).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Avanço à servidora relacionada abaixo, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150/1987, e 123, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 151, de 19/03/2018 (Processo 18.13.000000097-0).

Matrícula	Nome	Vínculo	NºA contar de
815266/02	AMANDA CHRISTIE DUARTE DA SILVA	EFETIVO 01	06/01/2018

**CONVOCA**, a contar de 01/01/2018, LUCIANA DA SILVA CAMPOS, 1308998/01, Técnico em Enfermagem, do Abrigo Bom Jesus, 70511001, para prestar serviço noturno, com base no artigo 37, inciso III, e 41 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 150 de 16/03/2018 (Processo 18.15.000000629-8).

**EXONERA**, a pedido, GRACE IRIS GOTTSCHESKY, 1130188/02, do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 12/03/2018, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 152, de 19/03/2018 (Processo 18.0.000023034-7).

## **Despachos**

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.000106925-0** - INDEFERE o pedido formulado pela servidora SIMONE PERES SIQUEIRA, 439840/3, Agente de fiscalização, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para inclusão de seu pai como dependente do plano de saúde, por falta de amparo legal.

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.13.000000348-0** – DEFERE, em relação a DANIELA PINTO DE SOUZA SILVA, 548422/5, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade). Total de 763 dias (= 02 anos 01 mês 03 dias).

- Prefeitura Municipal de Canoas: de 22/06/2015 a 23/07/2017.

**Processo 18.13.000000706-0** – DEFERE, em relação a JANE MARIA CORREA RODRIGUES, 536377/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 1252 dias (= 03 anos 05 meses 07 dias).

- Prefeitura Municipal do Caraá: de 01/02/1999 a 06/07/2002.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.0.000011090-2** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas dos dias 01 de novembro a 30 de novembro de 2017, relativas ao servidor ALBERTO TOMASI DINIZ TIEFENSEE, 1365576, Gestor em Excelência de Serviço, do CAR ILHAS/SMGL, com base na análise da área técnica competente.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.0.000017858-2** – DEFERE, em 28/02/2018, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2018 – até 14/07/2018, efetuado pela servidora SÍLVIA MARA DA SILVA, 916186/02, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 18.0.000015544-2**– DEFERE, em 28/02/2018, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2018, efetuado pelo servidor CLÁUDIO MARQUES MANDARINO, 218185/02, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 18.0.000014527-7** – DEFERE, em 07/03/2018, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2018, efetuado pela servidora JANAÍNA BUENO BADY, 966177/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 18.0.000021243-8** – DEFERE, em 08/03/2018, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2018 (até 14/07/2018), efetuado pela servidora ANDREIA MOREIRA, 420375/01, Monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 18.0.000021957-2** – DEFERE, em 14/03/2018, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2018, efetuado pela servidora CAROLINA CHAGAS SCHNEIDER, 778749/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 18.0.000020165-7** – DEFERE, em 14/03/2018, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2018, efetuado pela servidora SIMONE PAULA HICKMANN STRAUSS, 475546/01 Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 18.0.000022191-7** – DEFERE, em 14/03/2018, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2018 – até 12/07/2018, efetuado pela servidora VIRGÍNIA CRIVELLARO SANCHOTENE, 1187465/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 18.0.000022169-0** – DEFERE, em 14/03/2018, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2018, efetuado pela servidora CRISTIANE DA SILVA COSTA, 366162/02, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 18.0.000022213-1** – DEFERE, em 14/03/2018, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2018, efetuado pelo servidor GUILHERME BARDEMAKER BERNARDI, 1011294/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.0.00019666-1** – DEFERE o pedido de EXCLUSÃO de falta (001) do(s) dia(s) 12 de janeiro de 2018, relativo a ILDO AGNES BREMM, matrícula nº 46621101, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.00017817-5** – DEFERE o pedido de EXCLUSÃO de falta no(s) dia(s) 26/12/2017 e EXCLUSÃO de meia-falta no dia 27/12/2017, relativo a MAURO ALFREDO SAMPAIO MOTTA, matrícula nº 82458901, cargo MÉDICO CLÍNICO GERAL, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000017774-8** – DEFERE o pedido de ABONO de FALTAS (001) do(s) dia(s) 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31/01/2018, relativo a OLAVO MACHADO TORRES, matrícula nº 46369603, cargo MEDICO, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000017774-8** – DEFERE o pedido de ABONO de FALTAS (001) do(s) dia(s) 04, 05, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31/01/2018 e ABONO de MEIA-FALTA (002) no(s) dia(s) 10/01/2018., relativo a ANDRÉ VALIENTE NECTOUX, matrícula nº 81913202, cargo MEDICO, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000017774-8** – DEFERE o pedido de ABONO de FALTAS (001) do(s) dia(s) 01, 05, 06, 07, 11, 12, 14, 15, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/01/2018 relativo a CRISTIANO DUNCAN AITA, matrícula nº 93660402, cargo MEDICO, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000017774-8** – DEFERE o pedido de ABONO de FALTAS (001) do(s) dia(s) 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28 e 30/01/2018, relativo a MARCELO BENTANCOR LONTRA matrícula nº 80609502, cargo MEDICO, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000017774-8** – DEFERE o pedido de ABONO de FALTAS (001) do(s) dia(s) 01, 05, 06, 07, 11, 12, 14, 15, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/01/2018 relativo a ARUZA RODRIGUES QUINTANA, matrícula nº 56193103, cargo MEDICO, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000017774-8** – DEFERE o pedido de ABONO de FALTAS (001) do(s) dia(s) 22, 23, 24, 25, 26, 29/01/2018 e MEIAS-FALTAS (002) no(s) dia(s) 30 e 31/01/2018 relativo a RICARDO PEDRINI CRUZ, matrícula nº 53583002, cargo MEDICO, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.0.000008736-6** – INDEFERE, em 15/03/2018, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a ALEXANDRE VARGAS ELISALDE, 95286.5/3, Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 18.0.000009243-2** – INDEFERE, em 15/03/2018, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a JANAINA CAROLINO DA SILVA, 30603.7/2, Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.13.000000854-7** - DEFERE, em 19/03/2018, em relação a MARIA CRISTINA FAGUNDES PAULA, 706088, Assistente Administrativo, da Gerência de Suprimento, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 275 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Mesbla Lojas de Departamentos S/A – 04/01/1990 a 31/05/1990;

Veppo e CIA LTDA – 11/12/1986 a 31/03/1987;

Eletrônica Owada LTDA – 20/03/1989 a 30/03/1989.

**Processo 18.13.000000714-1** - DEFERE, em 19/03/2018, em relação a SÉRGIO AQUINO CARVALHO, 743553/3, Agente de Serviços Externos, da Coordenação de Controle de Perdas, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 813 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Dosul de Abastecimento = Massa Falida – 11/12/1978 a 16/02/1979;

Ildefonso Homero Gonçalves Barradas – 04/06/1979 a 19/05/1980;

C Carmo e Cia Ltda – 05/08/1980 a 13/02/1981 e 14/04/1981 a 05/11/1981.

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.15.000000950-5** - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, oferecido pela UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, durante o período de 05/03/2018 a 14/07/2018, apresentado por ALEX POTHIN DA MOTTA, 1150529/01, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, lotado no Gabinete da Presidência, 70002001, no limite máximo de 10 horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", e artigo 91 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000006775-0** – DEFERE, em 16/03/2018, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por SERENO MARCELO VARGAS MACHADO, matrícula 48292/01-2, pensionista por morte, a contar de 01/03/2018.

**DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.000694.11.8** – DESAVERBA, em 12/03/2018, em relação a ex-servidora ANA LUIZA PAGANELLI CALDAS, 908268, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 3976, de 22/03/2011.

**Processo 009.003901.11.4** – DESAVERBA, em 12/03/2018, em relação a ex-servidora ANA LUIZA PAGANELLI CALDAS, 908268, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 4168, de 29/12/2011.

**Processo 18.13.000000410-0** - INDEFERE, em 16/03/2018, o pedido de reversão de aposentadoria realizado pela servidora LETICIA BORBA SILVA, 38816.9, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**DOCUMENTOS OFICIAIS****Documentos Oficiais****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****EDITAL 09/2018****PROCESSO SELETIVO 10 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

A Coordenação da Comissão de Estágios da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas abertas e para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016, Instrução Normativa 09, de 29/09/2016 e Portaria 325, de 05/10/2016.

**1. DOS REQUISITOS**

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com o curso e turno das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino. O candidato será informado, por e-mail, ou eventualmente, por telefone, da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas, no qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para confirmação do interesse.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas de estágio para estudantes do 1º ao 6º semestre, nos cursos de Administração, Administração de Empresas e Ciências Contábeis, 01 (uma) vaga no curso de Economia, a partir do 3º semestre e 04 (quatro) vagas no curso de Engenharia Cartográfica e Geografia, a partir do 2º semestre, bem como a formação de cadastro reserva nos referidos cursos.

2.2 Todas as vagas serão para atuação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, no turno da manhã, tarde ou integral, conforme disponibilidade e característica da vaga, de segunda a sexta-feira.

2.3 A carga horária do estágio é de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a vaga.

2.4 O estagiário poderá exercer atividades de atendimento ao público, presencial ou por telefone.

**3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO**

3.1 O estagiário receberá uma bolsa-auxílio conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	VALOR/HORA	Nº DE HORAS MÁXIMO NO MÊS	VALOR TOTAL DA BOLSA-AUXÍLIO
<b>B (Nível Superior)</b>	R\$7,31	88H	R\$643,28
		132H	R\$964,92

**4. DAS PROVAS**

4.1 As provas consistirão na resolução de questões objetivas de Português e Matemática/Raciocínio Lógico, em número de 10 (dez) no total, com duração máxima de 1h, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40% do total da prova, de acordo com o curso, e a convocação ocorrerá necessariamente por e-mail e, caso algum candidato não possua e-mail cadastrado, por telefone. Serão aplicadas no dia 02/04/2018 na Rua Siqueira Campos, 1300, 1º andar, Centro Histórico, na Sala de Treinamento.

4.2 O horário de realização da prova será estipulado no e-mail de convocação.

**5. DO DESEMPATE**

5.1 Se houver empate, terá como critério de desempate o candidato que obtiver:

1º) maior pontuação na prova de Português;

2º) maior idade;

3º) sorteio público.

**6. DO RECURSO**

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados diretamente à Comissão de Estágios/SMF – Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, sala 405 - no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado das provas, na forma escrita.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A lista de classificação geral será divulgada no banner da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo site [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), de acordo com o curso e turno disponível para estágio.

#### 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação para ingresso obedecerá rigorosamente a ordem crescente de classificação, de acordo com o curso e turno do mesmo. Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação. Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site [www.portoalegre.rs.gov.br/estagios](http://www.portoalegre.rs.gov.br/estagios).

9.2 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, contados da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, se houver candidatos habilitados.

9.3 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Comissão regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e entregue na Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, sala 405, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

Porto Alegre, 20 de março de 2018.

**DENISE OBAL MACLUF**, Coordenadora da Comissão de Estágios/SMF.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

#### RESOLUÇÃO 001/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,  
RESOLVE:

Aprovar a transferência de recursos no valor de R\$ 277.368,55 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) captados no projeto "Programa de Atendimento ao Idoso" para o projeto "Um Olhar Sobre Nossos Idosos" da OSC IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.815.000/0001-68 .  
Sessão Plenária nº 001/2018 do COMUI, 30 de janeiro de 2018.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

#### RESOLUÇÃO 002/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,  
RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE no que se refere à utilização do LOGO do COMUI e do Fundo do Idoso no livro "Essências em Geriatria Clínica".  
Sessão Plenária nº 001/2018 do COMUI, 30 de janeiro de 2018.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

#### RESOLUÇÃO 003/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,  
RESOLVE:

RESOLVE:

Aprovar o pedido de prorrogação de prazo por mais 30 dias, a contar do dia 17/01/2018, para a OSC SOCIEDADE ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ – LAR MARIA DE NAZARÉ. Utilizar a primeira parcela conforme o Plano de Aplicação do "Projeto Elevador".  
Sessão Plenária nº 001/2018 do COMUI, 30 de janeiro de 2018.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

#### RESOLUÇÃO 004/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC SOCIEDADE PORTO ALEGRENSE DE AUXILIO AOS NECESSITADOS – SPAAN, no que se refere a inclusão de alguns equipamentos que não constam no Plano de Trabalho protocolado em 06/04/2017 não modificando os valores do Plano de Aplicação apresentado para o projeto “Projeto Vida: Atenção e Proteção aos Idosos da SPAAN” no valor de R\$39.204,75 (trinta e nove mil, duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Sessão Plenária nº 001/2018 do COMUI, 30 de janeiro de 2018.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

### **RESOLUÇÃO 005/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido de prorrogação de prazo por mais 90 dias para a execução e a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros do projeto “Longevidade com Qualidade de vida” a contar do dia 07/02/2018 (prazo atual), para a OSC IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE. Devido ao fato que os exemplares do livro “Essências da Geriatria Clínica” ter a entrega prevista para 26/03/2018.

Sessão Plenária nº 001/2018 do COMUI, 30 de janeiro de 2018.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

### **RESOLUÇÃO 006/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido de prorrogação de prazo por mais 40 dias para a execução e a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros do projeto “Chamada Pública 2016” a contar do dia 04/01/2018 (prazo atual), para a OSC IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE. Devido ao fato que os transdutores (equipamentos previstos no projeto) estarem com as Notas Fiscais em processo de nacionalização.

Sessão Plenária nº 001/2018 do COMUI, 30 de janeiro de 2018.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

### **RESOLUÇÃO 007/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a transferência de recursos no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais) captados no projeto “Reforma e Adequação do Espaço Físico e Manutenção” para o projeto “Envelhecer com Qualidade de Vida” da OSC ASSOCIAÇÃO LAR DA AMIZADE – lar para Idosos e Pessoas com Deficiências Leves.

Sessão Plenária nº 001/2018 do COMUI, 30 de janeiro de 2018.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

### **RESOLUÇÃO 008/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido de prorrogação de prazo por mais 30 dias para prestação de contas do projeto “Naturidade – A Natureza na sua Melhor Idade”, apresentado na Chamada Pública - Edital 01/2016 do COMUI, a contar do dia 30/01/2018, para a OSC ASSOCIAÇÃO PROJETO PITUCANO.

Sessão Plenária nº 001/2018 do COMUI, 30 de janeiro de 2018.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 009/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,  
RESOLVE:

Aprovar o pedido de prorrogação de prazo por mais 60 dias, a contar do dia 21/01/2018 para a aplicação da verba do Termo de Fomento nº009/2017, no valor de R\$503.934,88 (quinhentos e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) do projeto "Programação Arquitetônica da Unidade Funcionais de Saúde e Assistência Social do Asilo Padre Cacique", uma vez que o prazo do término da obra da enfermaria feminina está previsto para março/2018 conforme o cronograma apresentado pela OSC ASILO PADRE CACIQUE.

Sessão Plenária nº 001/2018 do COMUI, 30 de janeiro de 2018.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 010/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,  
RESOLVE:

Aprovar o pedido de redirecionamento, por parte da empresa doadora Ventos do Sul Energia S.A., de doação cujo o valor é R\$ 100.507,45, originalmente feita ao "Projeto Serviço de Acolhimento Institucional a Idosos com Dependência Grau III" da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, para o projeto "Preservação do prédio da Casa Lar: uma forma de contribuir com bem estar dos usuários e da comunidade" da Associação de Cegos Louis Braille – ACELB.

Sessão Plenária nº 002/2018 do COMUI, 06 de janeiro de 2018.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 011/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,  
RESOLVE:

Aprovar o pedido feito através de ofício pela OSC. SOCIEDADE PORTO-ALEGRENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS – SPAAN, no que se refere à utilização do valor de R\$ 74.221,80 (setenta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos), captado no projeto "Maturidade Protegida: Atenção Integral aos Idosos da SPAAN", onde não será aplicado na parcela 07/09, mas sim na parcela 08/09 com a mesma finalidade de pagamento, na rubrica 01 "pagamento de pessoal e encargos".

Sessão Plenária nº 05/2018 do COMUI, 06 de março de 2018.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 012/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,  
RESOLVE:

Aprovar o pedido feito através do ofício nº 003/2018 da OSC. ASILO PADRE CACIQUE, para prorrogação de prazo por mais 30 dias, a contar de 18 de março de 2018, no que se refere à aplicação e conseqüente prestação de contas, do valor de R\$ 503.934,88 (Quinhentos e três mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), captados no projeto "Programa Arquitetônico de Unidades Funcionais de Saúde e Assistência Social do Asilo Padre Cacique" e repassado através do Termo de Fomento nº 009/2017.

Sessão Plenária nº 05/2018 do COMUI, 06 de março de 2018.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 013/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus



membros,  
RESOLVE:

Aprovar o pedido feito através do ofício nº 004/2018 da OSC. ASILO PADRE CACIQUE, para prorrogação de prazo por mais 30 dias, a contar de 03 de março de 2018, no que se refere à aplicação e conseqüente prestação de contas, do valor de R\$ 319.719,95 (Trezentos e dezenove mil setecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), captados no projeto "Qualificação no Atendimento do Asilo Padre Cacique" e repassado através do Termo de Fomento nº 009/2014, resolução 016/2013.  
Sessão Plenária nº 05/2018 do COMUI, 06 de março de 2018.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

### **RESOLUÇÃO 014/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC PARCEIROS VOLUNTÁRIOS, no que se refere a Adendo ao projeto "Qualificação da Teia Social", onde foi captado um valor excedente de R\$ 68.453,28 (Sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) e este será aplicado na qualificação e fortalecimento da OSC.

Sessão Plenária nº 05/2018 do COMUI, 06 de março de 2018.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

### **RESOLUÇÃO 015/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC PARCEIROS VOLUNTÁRIOS, no que se refere a Adendo ao projeto "Disseminando Saberes: Estatuto do Idoso, Marco Regulatório e Elaboração de Projetos", onde foi captado um valor excedente de R\$ 28.750,00 (Vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais) e este será aplicado na ampliação e qualificação do Evento Seminário.

Sessão Plenária nº 05/2018 do COMUI, 06 de março de 2018.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE**

### **EDITAL 003/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 11/01/2018, de acordo com o que consta no processo eletrônico SEI 17.0.000104962-3, foram cadastrados como logradouros públicos, os seguintes logradouros pertencentes ao LOTEAMENTO CAMPO BELO: - R SETE MIL NOVENTA TRES, no trecho compreendido entre a Rua Sete Mil Noventa Um e o limite Sul do Loteamento Campo Belo, com aproximadamente 113,17m de extensão e gabarito médio de 10,00m; - R SETE MIL NOVENTA QUATRO, no trecho compreendido entre a Rua Sete Mil Noventa Um e o limite Sul do Loteamento Campo Belo, com aproximadamente 114,10m de extensão e gabarito médio de 10,00m.

Porto Alegre, 24 de Janeiro de 2018.

**MAURICIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EDITAIS**

## **Editais**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

## ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 295/2017 - PROCESSO 001.000448.17.6** – para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas usinas de asfalto pertencentes ao Município de Porto Alegre, com fornecimento de peças de reposição originais e mão de obra especializada, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** às 10h do dia 04 de abril de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## ALTERAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital e a prorrogação da data de abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2018 – PROCESSO 001.000624.17.9** - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição dos softwares Microsoft® de empresa revendedora e credenciada pela mesma para atuar como LSP – LICENSE SOLUTION PROVIDER, na operacionalização do acordo Microsoft® ENTERPRISE AGREEMENT FOR GOVERNMENT, Microsoft® SELECT PLUS , Microsoft® MPSA – Microsoft Products and Services Agreement e dos demais Contratos corporativos Microsoft®

**ABERTURA:** às 9h do dia 03 de abril de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## EXTRATO DE DISTRATO

**PROCESSO 001.010235.09.4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADO:** Dyrceu José Sebben e Agostinho Francisco Zucchi.

**OBJETO:** encerramento, em comum acordo, do contrato de locação do imóvel situado à Rua General Vitorino, nº 64.

**BASE LEGAL:** inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de março de 2018.

**ROGÉRIO ALVES RIOS**, Secretário Adjunto da Fazenda.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 17.0.000099636-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADO:** Higienizare Sistemas de Limpeza, Montagem e Manutenção LTDA – ME – CNPJ 21.203.204/0001-08.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de higienização de 299 cadeiras de tecido da SMF.

**VALOR:** R\$ 2.200,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-2541-339039999900-1.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de Março de 2018.

**ROGÉRIO ALVES RIOS**, Secretário Adjunto da Fazenda.

## INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

**PROCESSO 18.0.000008973-3**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 270/2016 – 001.008052.16.6**

**OBJETO:** Pregão para aquisição de MEDICAMENTOS HUMANOS, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico Registro de Preços 270/2016.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa CIRÚRGIA JÁW COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 79.250.676/0003-55, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações ou digitalizada para o e-mail: [cpl.celic@smf.prefpoa.com.br](mailto:cpl.celic@smf.prefpoa.com.br)

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.000008973-3, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 16 de março de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

## **INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

**PROCESSO 18.0.000007957-6**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 386/2016 – 001.008613.16.8**

**OBJETO:** Pregão para aquisição de MEDICAMENTOS HUMANOS, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico Registro de Preços 386/2016.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa MARCOFARMA DISTRIB. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ: 06.935.554/0001-67, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações ou digitalizada para o e-mail: [cpl.celic@smf.prefpoa.com.br](mailto:cpl.celic@smf.prefpoa.com.br)

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.000007957-6, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 16 de março de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

## **INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

**PROCESSO 18.0.000007809-0**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 386/2016 – 001.008613.16.8**

**OBJETO:** Pregão para aquisição de MEDICAMENTOS HUMANOS, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico Registro de Preços 386/2016.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa MARCOFARMA DISTRIB. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ: 06.935.554/0001-67, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações ou digitalizada para o e-mail: [cpl.celic@smf.prefpoa.com.br](mailto:cpl.celic@smf.prefpoa.com.br)

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.000007809-0, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 16 de março de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

## **INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

**PROCESSO 18.0.000008280-1**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 386/2016 – 001.008613.16.8**

**OBJETO:** Pregão para aquisição de MEDICAMENTOS HUMANOS, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico Registro de Preços 386/2016.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa MARCOFARMA DISTRIB. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ: 06.935.554/0001-67, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações ou digitalizada para o e-mail: [cpl.celic@smf.prefpoa.com.br](mailto:cpl.celic@smf.prefpoa.com.br)

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.000008280-1, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 16 de março de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

## **INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

**PROCESSO 18.0.000007651-8**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 386/2016 – 001.008613.16.8**

**OBJETO:** Pregão para aquisição de MEDICAMENTOS HUMANOS, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico Registro de Preços 386/2016.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa MARCOFARMA DISTRIB. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ: 06.935.554/0001-67, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações ou digitalizada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br  
Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.00007651-8, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 16 de março de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**  
**PROCESSO 18.0.00007557-0**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 270/2016 – 001.008052.16.6**

**OBJETO:** Pregão para aquisição de MEDICAMENTOS HUMANOS, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico Registro de Preços 270/2016.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ: 60.665.981/0009-75, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações ou digitalizada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br  
Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.00007557-0, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 16 de março de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 17.0.000057432-5, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade LAR GUSTAVO NORDLUND, para o desenvolvimento do projeto Proteção Integral ao Idoso em Instituição de Longa Permanência e Manutenção. Cabe ressaltar que a entidade Lar Gustavo Nordlund está inscrita junto ao Conselho Municipal do Idoso (COMUI), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de março de 2018.

**GUSTAVO BOHRER PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO 008/2017**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI.

**CONVENENTE:** União Brasileira de Educação e Assistência – Instituto de Geriatria e Gerontologia - PUCRS

**CNPJ:** 86.930.413/0001-09

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do município, aprovado pelo COMUI para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNDOIDOSO.

**VALOR:** R\$ 567.144,54 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**PROCESSO 16.0.000070476-1**

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2018.

**GUSTAVO PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 17.0.000025976-4, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade STEPS – SOCIEDADE TÊNIS, EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, para o desenvolvimento do projeto Wimbelemdon - 2017/2019. Cabe ressaltar que a entidade STEPS – Sociedade Tênis, Educação e Participação Social está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de março de 2018.

**GUSTAVO BOHRER PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 17.0.000071047-4, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade EDUCANDÁRIO – CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA, para o desenvolvimento do projeto Manutenção Institucional 2017. Cabe ressaltar que a entidade Educandário – Centro de Reabilitação São João Batista está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de março de 2018.

**GUSTAVO BOHRER PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000041101-2

**AUTUADO:** DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 185102

**ATA:** 25/2018

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 185102, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 48891975, emitida em 05.08.2016 (3150975), pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 249,4401 UFGs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 12 de março de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000067800-0

**AUTUADO:** LUIS CARLOS PASA BARROSO

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 191509

**ATA:** 483/2017

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 191509, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFGs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 17.0.000037458-0

**AUTUADO:** ESPETINHO COMÉRCIO DE LANCHES BOA VISTA LTDA

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 222220

**ATA:** 570/2017

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 222220, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 249,4401 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei. Outrossim, considerando que o empreendimento obteve licenciamento municipal para as atividades de bar/café/lancheria e que não é interesse desta Administração inviabilizar as atividades comerciais, mas, sim, orientar e disciplinar os estabelecimentos para que atuem de modo regular e em consonância com as Posturas Municipais, deliberou a Comissão que a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO poderá ser suspensa, caso a autuada exerça suas atividades em estrito cumprimento dos termos de sua licença. A suspensão da pena fica condicionada ao atendimento, por parte dos responsáveis pelo estabelecimento, dos critérios e condicionantes estabelecidos na Autorização para Funcionamento n.º 49010840, assim como ao fiel cumprimento das Posturas Municipais. Saliou a Comissão, que a Autorização referida não prevê a atividade de mini snooker, que não poderá ser exercida pela autuada sem o devido licenciamento municipal. O não atendimento dos termos da licença ensejará a aplicação imediata da penalidade de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO e a consequente interdição administrativa da atividade.

Porto Alegre, 05 de março de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 17.0.000018873-5

**AUTUADO:** ESPETINHO COMÉRCIO DE LANCHES BOA VISTA LTDA

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 192135

**ATA:** 571/2017

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 192135, considerando que a autuada não é reincidente, pela aplicação à infratora da penalidade mínima de MULTA de 14 UFMs, com embasamento legal no art. 18, IX da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 05 de março de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 17.0.000018876-0

**AUTUADO:** ESPETINHO COMÉRCIO DE LANCHES BOA VISTA LTDA

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 193306

**ATA:** 569/2017

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 193306, pelos termos expostos, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 249,4401 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei. Outrossim, considerando que o empreendimento obteve licenciamento municipal para as atividades de bar/café/lancheria e que não é interesse desta Administração inviabilizar as atividades comerciais, mas, sim, orientar e disciplinar os estabelecimentos para que atuem de modo regular e em consonância com as Posturas Municipais, deliberou a Comissão que a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO poderá ser suspensa, caso a autuada exerça suas atividades em estrito cumprimento dos termos de sua licença. A suspensão da pena fica condicionada ao atendimento, por parte dos responsáveis pelo estabelecimento, dos critérios e condicionantes estabelecidos na Autorização para Funcionamento n.º 49010840, assim como ao fiel cumprimento das Posturas Municipais. Saliou a Comissão, que a Autorização referida não prevê a atividade de mini snooker, que não poderá ser exercida pela autuada sem o devido licenciamento municipal. O não atendimento dos termos da licença ensejará a aplicação imediata da penalidade de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO e a consequente interdição administrativa da atividade.

Porto Alegre, 05 de março de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 17.0.000073339-3

**AUTUADO:** IRONETA TEREZINHA PROTTI FRANCISCO

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189669

**ATA:** 670/2017

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 189669, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 05 de março de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000048728-0

**AUTUADO:** L & P – ENTRETENIMENTOS LTDA. - ME

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186324

**ATA:** 543/2017

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 186324, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei. Outrossim, considerando que o empreendimento possui licenciamento municipal e que não é interesse desta Administração inviabilizar as atividades comerciais, mas, sim, orientar e disciplinar os estabelecimentos para que atuem de modo regular e em consonância com as Posturas Municipais, deliberou a Comissão que a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO poderá ser suspensão, caso a autuada exerça suas atividades em estrito cumprimento dos termos de sua licença. A suspensão da pena fica condicionada ao atendimento, por parte dos responsáveis pelo estabelecimento, dos critérios e condicionantes estabelecidos no Alvará para Localização e Funcionamento n.º 4508173, assim como ao fiel cumprimento das Posturas Municipais. O não atendimento dos termos da licença ensejará a aplicação imediata da penalidade e a consequente interdição administrativa da atividade.

Porto Alegre, 07 de março de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

## EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO** 16.0.000049693-0

**AUTUADO:** JORGE LUÍS PORTUGUEZ FAGUNDES - ME

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186283

**ATA:** 64/2018

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 186283, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000041720-7

**AUTUADO:** POSTO NONEMACHER BRASIL LTDA

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186275

**ATA:** 31/2018

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 186275, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 249,4401 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei. Outrossim, considerando que o empreendimento possui licenciamento municipal e que não é interesse desta Administração inviabilizar as atividades comerciais, mas, sim, orientar e disciplinar os estabelecimentos para que atuem de modo regular e em consonância com as Posturas Municipais, deliberou a Comissão que a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO poderá ser suspensão, caso a autuada exerça suas atividades em estrito cumprimento dos termos de sua licença. A suspensão da pena fica condicionada ao atendimento, por parte dos responsáveis pelo estabelecimento, dos critérios e condicionantes estabelecidos no Alvará para Localização e Funcionamento n.º 4256662, assim como ao fiel cumprimento das Posturas Municipais. O não atendimento dos termos da licença ensejará a aplicação imediata da penalidade e a consequente interdição administrativa da atividade.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

## EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO** 16.0.000042439-4

**AUTUADO:** BEATRIZ REGINA DOS SANTOS TEIXEIRA

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187662

**ATA:** 116/2018

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187662, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de

multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFGs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

## EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO** 16.0.000045625-3

**AUTUADO:** SADI JOSÉ ORLANDI - ME

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187367

**ATA:** 47/2018 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187367, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFGs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 12 de março de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

## EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO** 16.0.000042459-9

**AUTUADO:** ALEXANDRE BROCK & IRMÃO LTDA. - ME

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186750

**ATA:** 55/2018

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 186750, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFGs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

## EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO** 16.0.00005979-6

**AUTUADO:** L DE C MENEGALI – LÚCIA MENEGALI ESTÉTICA

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 191852

**ATA:** 84/2018

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 191852, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFGs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

## EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO** 17.0.000033284-4



**AUTUADO:** RAME BA

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 154643, 154644, 154645

**ATA:** 646/2017

**DECISÃO:** (1) com relação ao Auto de Infração 154645, pela sua ANULAÇÃO, uma vez que não consta na Autorização expedida pela SMDE a definição da área a ser ocupada pelo autorizado, não sendo, assim, possível caracterizar infração de ocupação de área adjacente; (2) com relação ao Auto de Infração 154644, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFM, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei; e (3) com relação ao Auto de Infração 154643, considerando que o autuado possuía Autorização para exercer atividades no local e na data da autuação, porém, não estava portando o documento no momento da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFM, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, III, do mesmo diploma legal. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 97918, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 12 de março de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

## EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO** 17.0.000064658-0

**AUTUADO:** ALY DIAW

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189659, 189660, 189661

**ATA:** 625/2017

**DECISÃO:** (1) com relação ao Auto de Infração 189660, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFM, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei; (2) com relação ao Auto de Infração 189661, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFM, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 25, IV, a, da Lei; e (3) com relação ao Auto de Infração 189659, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local e na data da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFM, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 15765, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

## EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO** 16.0.000066248-1

**AUTUADO:** MARCELO ADRIAN GORGORETTI

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186535

**ATA:** 666/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 186535, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 12 de março de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

## EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO** 16.0.000042641-9

**AUTUADO:** AMILTON CESAR DE LOURENZI BONILHA

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187423

**ATA:** 117/2018

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187423, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a

Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO** 16.0.000041375-9

**AUTUADO:** PATRÍCIA AITA TAVARES - ME

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186824

**ATA:** 28/2018 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 186824, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO** 16.0.000043078-5

**AUTUADO:** FV ESCOLINHA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. - ME

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187652

**ATA:** 109/2018 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187652, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO** 16.0.000033251-1

**AUTUADO:** LUIZ VANDERLEI DE SOUZA FAGUNDES

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189814

**ATA:** 166/2018 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 189814, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO** 16.0.000037095-2

**AUTUADO:** NILTON CESAR SOARES

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189872

**ATA:** 176/2018 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 189872, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

790/16.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

## EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO** 16.0.000033912-5

**AUTUADO:** INSTITUIÇÃO ESPAÇO DI

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 157107

**ATA:** 168/2018 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 157107, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 249,4401 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

## EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO** [16.0.000046455-8](#)

**AUTUADO:** ALY DIAW

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187901

**ATA:** 49/2018

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187901, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO** 17.0.000098561-9

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** F.F. Maraskin Projetos, Construções e Incorporações

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Manutenção e Conservação e Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Proteção contra as Cheias no Município de Porto Alegre. Correção das planilhas de custo do contrato sem alteração de valor.

**RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2018 REPUBLICAÇÃO

**PROCESSO:** 18.0.000002596-4

**CONTRATADO:** Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D

**OBJETO:** Despesas com energia elétrica da SMSURB no Município de Porto Alegre.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, I, da Lei 8666/93

**VALOR:** R\$ 1.713.362,41

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 7601 (SMSURB); Projeto/Atividade – 2797; Elemento de despesa – 339039.

**RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADA:** ENCOSAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

**PROCESSO:** 002.081010.16.8

**OBJETO:** Fica alterada a despesa decorrente da contratação, incluindo a Dotação Orçamentária 7701-1782-44905191, foi registrado na PGM sob nº66283 Livro 1072-D,fls169.

**CONTRATADA:** PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA

**PROCESSO:** 002.081028.16.4

**OBJETO:** Fica alterada a despesa decorrente da contratação, incluindo a Dotação Orçamentária 7701-1782-44905191, foi registrado na PGM sob nº66282 Livro 1072-D,fls168.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SINTRA LTDA

**PROCESSO:** 002.081012.16.0

**OBJETO:** Fica alterada a despesa decorrente da contratação, incluindo a Dotação Orçamentária 7701-1782-44905191, foi registrado na PGM sob nº66281 Livro 1072-D,fls167.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SINTRA LTDA

**PROCESSO:** 002.081013.16.7

**OBJETO:** Fica alterada a despesa decorrente da contratação, incluindo a Dotação Orçamentária 7701-1782-44905191, foi registrado na PGM sob nº66280 Livro 1072-D,fls166.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SINTRA LTDA

**PROCESSO:** 002.081023.16.2

**OBJETO:** Fica alterada a despesa decorrente da contratação, incluindo a Dotação Orçamentária 7701-1782-44905191, foi registrado na PGM sob nº66279 Livro 1072-D,fls165.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SINTRA LTDA

**PROCESSO:** 002.081024.16.9

**OBJETO:** Fica alterada a despesa decorrente da contratação, incluindo a Dotação Orçamentária 7701-1782-44905191, foi registrado na PGM sob nº66278 Livro 1072-D,fls164.

Porto Alegre, 16 de março de 2018.

**ALCIMAR ANDRADE ARRAES**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADO:** COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-CEEE-D

**OBJETO:** Despesas com Energia Elétrica da SMIM no Município de Porto Alegre.

**PROCESSO:** 18.0.000018372-1

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, XXII, da Lei 8666/93.

**VALOR:** R\$ 2.357.408,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 7701 ( SMIM );Projeto Atividade-4095,Elemento de despesa-339039  
Porto Alegre, 16 de março de 2018.

**ALCIMAR ANDRADE ARRAIS**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 17.0.000049153-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Hospital Banco de Olhos de Porto Alegre- Associação de Literatura e Beneficência.

**OBJETO:** Modificar valores de procedimentos transferidos do FAEC (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação) para o Teto Financeiro Anual Assistencial Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC), conforme portarias ministeriais, consolidar alguns procedimentos/valores em média e alta complexidade (incorporação da produção do centro de reabilitação visual), bem como atualizar as métricas de indicadores de qualidade às quais o prestador se submete, em conformidade com o novo documento descritivo anexo, parte integrante deste aditivo.

**VALOR:** O DDA anterior perfazia o montante de R\$ 681.201,39 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e um reais, trinta e nove centavos) mensais, passando a perfazer o valor de R\$ 737.552,66 (setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, sessenta e seis centavos) mensais, a contar da assinatura do termo aditivo.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, I, "b" da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2018.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 296/2017 PROCESSO 17.10.000006487-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público a retificação do julgamento publicado em 19/03/2018:

**OBJETO:** Aquisição de materiais para uso em redes PEAD

**LOTES 1, 2**

**EMPRESA:** CASA DO MECÂNICO LTDA-EPP

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 1.860,00

**LOTE 3:** REVOGADO

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)

Porto Alegre, 19 de março de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### EXTRATOS

**INDENIZADA:** Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda

**TERMO DE INDENIZAÇÃO 003.080187.15.3**

**OBJETO:** pagamento de indenização no valor de R\$ 68.362,39 relativo a serviços de substituição de redes de água em PEAD – Restinga Nova área 1.

**APOSTILA 04**

**CONTRATADA:** Dinamizol Higienizadora, Empresa Prestadora de Serviços para Equipamentos de Proteção Individual, Desenvolvimento Ltda

**PREGÃO ELETRÔNICO 295/2013**

**CONTRATO 003.080341.13.6**

**OBJETO:** reajuste de preços do contrato de higienização de uniformes de algodão.

Porto Alegre, 19 de março de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 122/2018 – PROCESSO 18.10.000001176-7** – aquisição de conexões em PEAD de/para eletrofusão.

**ABERTURA:** será às 8h30min do dia 04 de abril de 2018, no site [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br).

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 20 de março de 2018.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 18.10.0000001132-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** Umwelt Ltda EPP.

**OBJETO:** Aquisição de Kit Biomassa Liofilizada de Vibrio Fischeri.

**VALOR:** R\$ 5.450,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000 - 1734 - 3.3.9.0.30.11.07.00 - Vínculo Orçamentário 400

**BASE LEGAL:** Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 19 de Março de 2018.

**DARCY NUNES DOS SANTOS**, Diretor-Geral.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 119/2018 – PROCESSO 18.10.000001140-6** – Para aquisição de Materiais e vidrarias para laboratório.

**ABERTURA:** será às 8h30min do dia 02 de abril de 2018, no site [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br).

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 20 de março de 2018.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 39/2017 PROCESSO 17.18.000000225-6

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Marília.

A Companhia Carris Porto-Alegrense decide, com base nos fundamentos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pela revogação da licitação do processo em epígrafe, como melhor medida para o atendimento aos interesses da Administração Pública. O termo da revogação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385.

Porto Alegre, 19 de março de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

### RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/2017 PROCESSO 17.18.000000271-0

A Companhia Carris retifica publicação do dia 21/02/2018 referente ao extrato do contrato do certame em epígrafe, como segue:

**ONDE CONSTA:** "OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e recarga de extintores prediais"

**LEIA-SE:** OBJETO: Aquisição parcelada de bolsas de ar Continental para ônibus

O restante não sofre alterações.

Porto Alegre, 19 de março de 2018

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

### PREGÃO ELETRÔNICO 017/2018 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**PROCESSO:** 18.18.000000043-7

**OBJETO:** Aquisição de lanternas de cabeça recarregáveis.

**ORDEM DE COMPRA:** 0939

**FORNECEDOR:** Simone L. Rosset - ME

**VALOR:** R\$ 1.440,00

Porto Alegre, 19 de março de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 056A/2017

**PROCESSO:** 18.18.000000155-7.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Adm Informática Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de atualização de versões e manutenção de software de Recursos Humanos.

**ADITIVO DE 25%:** Valor global estimado do contrato passa a ser de R\$ 93.750,00.

Porto Alegre, 05 de março de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora Presidente.

### PREGÃO ELETRÔNICO 18/2018 PROCESSO 18.18.0000001.58-1

**OBJETO:** Aquisição parcelada de ferro mecânico.

**A COMPANHIA CARRIS** torna público que no dia 04/04/2018, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 19 de março de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora Presidente.

## EXTRATO DO CONTRATO LEILÃO 002/2018

**CONTRATO:** 061/2018  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADO:** TRG Comércio de Metais Ltda  
**OBJETO:** Venda parcelada de sucatas de metais – ferro fundido e alumínio  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 58.000,00  
**VIGÊNCIA (12 MESES):** 05/03/2018 até 04/03/2019

Porto Alegre, 19 de março de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2018 PROCESSO 18.18.000000137-9

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Contratação de empresa para coleta de resíduos contamináveis  
Certame considerado DESERTO.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 19 de março de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 03/2018

**PROCESSO:** 17.16.000020700-7.

**PARTÍCIPIES:** Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e a Empresa 99 Tecnologia, CNPJ 18.033.552/0001-61.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a autorização, por parte da Empresa 99 Tecnologia Ltda. da utilização pela Empresa Pública de Transporte e Circulação dos dados de posicionamento gerados por equipamentos automotivos de navegação por satélite (GPS - Global Positioning System) através de ferramentas de visualização de deslocamento de veículos de transporte individual que operam no Município de Porto Alegre: Mapa de Fluidez.

**BASE LEGAL:** Art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de março de 2018.

**RONALD MILANEZ GRECO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 08/2017

**PROCESSO:** 17.16.000019155-0

**PARTÍCIPIES:** Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e a Indutil Indústria de Tintas Ltda, CNPJ 61.409.355/0001-23.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a doação de 01 (um) AQ093-BD ACQUABIKE Vermelho Ciclovía, Componente A; 01 (um) AQ010-GL ACQUABIKE, Componente B, 02 (dois) 5090-BD INDUCOLD FMC Branco, Componente A e 02 (dois) 4000-L4 CATALISADOR PARA INDUCOLD Componente B, desenvolvida para a sinalização de áreas e de espaços cicloviários em asfalto ou concreto, conforme especificação constante no Anexo I.

**BASE LEGAL:** Artigo 116, da Lei Federal 8.666/93, a Lei 10.406/02 e a Lei 13.303/16.

**RONALD MILANEZ GRECO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### PREGÃO ELETRÔNICO 004/2018 PROCESSO 18.12.00000145-6

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis, conforme especificações deste edital.

Os interessados podem acessar o Edital desta licitação em: [www.procempa.com.br](http://www.procempa.com.br) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), "link" licitações, conforme cronograma:

**ABERTURA DE PROPOSTAS:** 02/04/2018, às 9 h

**INÍCIO DA DISPUTA:** 02/04/2018, às 09h 30min

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br) ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br).

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br)

Porto Alegre, 20 de março de 2018.

**MARCO ANTONIO SEADI**, Diretor Administrativo.

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO:** 18.12.00000290-8

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

**CONTRATADA:** SENIOR SISTEMAS S/A

**OBJETO:** Aquisição de software e prestação de serviços de atualização e suporte técnico para os programas "Ronda Ponto", "Terminal de Ponto On-line" e "Ronda Web"

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.313.176,00 (um milhão, trezentos e treze mil, cento e setenta e seis reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 20 de março de 2018.

**MARCO ANTONIO SEADI**, Diretor Administrativo.

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO:** 18.12.00000291-6

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

**CONTRATADA:** SENIOR SISTEMAS S/A

**OBJETO:** Aquisição de software e a prestação de serviços de atualização e suporte técnico para os programas "Ronda Ponto", "Ronda Web", "Ronda Portaria" e "Ronda Acesso"

**VALOR TOTAL:** R\$ 317.748,55 (trezentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 20 de março de 2018.

**MARCO ANTONIO SEADI**, Diretor Administrativo.

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

### INEXIGIBILIDADE 01/2018 RETIFICAÇÃO

**PROCESSO** 18.20.00000126-1

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - IMESF.

**CONTRATADO:** Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre - ATP - CNPJ 90.298.993/0001-12

**OBJETO:** Fornecimento de passagens de transporte urbano para os empregados públicos do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família – IMESF – que realizem o itinerário dentro dos limites da cidade de Porto Alegre/RS- através de Recarga de cartões TRI.

**VALOR:** onde se lê R\$ 2.430.000,00, leia-se R\$ 2.580.000,00.

**JUSTIFICATIVA:** Mudança do valor unitário da passagem TRI de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) para R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de março de 2018.

**ERNO HARZHEIM**, Presidente IMESF.

## EXPEDIENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** José Alfredo Pezzi Parode

**GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Oltramari

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248